

RAIZ DE MANDIOCA	RJ	t	508,23	350,00	31,13
RAIZ DE MANDIOCA	RO	t	603,76	475,00	21,33
RAIZ DE MANDIOCA	SP	t	508,23	415,00	18,34
SISAL (FIBRA BRUTA BENEFICIADA)	BA	kg	4,72	4,57	3,18
SORGO	BA	60 kg	47,31	42,14	10,93
SORGO	PI	60 kg	47,31	47,16	0,32
SORGO	TO	60 kg	39,29	39,00	0,74
TRIGO	MS	60 kg	82,40	70,24	14,76
TRIGO	PR	60 kg	78,51	67,13	14,49
TRIGO	RS	60 kg	78,51	64,34	18,05
TRIGO	SC	60 kg	78,51	64,87	17,37
TRIGO	SP	60 kg	82,40	66,95	18,75
UVA	SC	kg	1,80	1,59	11,67
Cesta de Produtos*	AL	NSA	NSA	NSA	5,38
Cesta de Produtos*	BA	NSA	NSA	NSA	4,72
Cesta de Produtos*	CE	NSA	NSA	NSA	5,90
Cesta de Produtos*	ES	NSA	NSA	NSA	14,44
Cesta de Produtos*	MA	NSA	NSA	NSA	2,87
Cesta de Produtos*	MS	NSA	NSA	NSA	1,05
Cesta de Produtos*	PE	NSA	NSA	NSA	0,35
Cesta de Produtos*	RJ	NSA	NSA	NSA	7,78
Cesta de Produtos*	RN	NSA	NSA	NSA	1,04
Cesta de Produtos*	RO	NSA	NSA	NSA	5,33
Cesta de Produtos*	RS	NSA	NSA	NSA	1,82
Cesta de Produtos*	SP	NSA	NSA	NSA	4,59
Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB					
Notas: NSA - Não se aplica					
* Média ponderada dos bônus dos produtos feijão, leite, mandioca e milho.					

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.892, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Porto Leucádio, localizada nos municípios de São Luiz do Norte, Goianésia e Santa Isabel, no estado de Goiás

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 e nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte; e

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Porto Leucádio, publicado no DOE/GO nos dias 30 e 31 de julho de 2018, retificado em 25 de março de 2026 e no DOU nos dias 25 e 26 de junho de 2018, retificado em 27 de março de 2026; e, ainda, o que consta dos autos do processo administrativo nº 54150.001539/2006-95, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Porto Leucádio, a área de 1.577,8003 ha (mil quinhentos e setenta e sete hectares, oitenta ares e três centiares), localizada nos municípios de São Luiz do Norte, Goianésia e Santa Isabel, no estado de Goiás.

§1º Os limites e confrontações do território quilombola Porto Leucádio são: Norte: Fazenda São Sebastião da Lavrinhas, proprietário Joaquim Fialho; Povoado de Lavrinhas; Leste: José Machado; Severo Soares Leite; Edmilson Soares Leite; Amélia Soares Leite; José Mineiro, Fazenda Lavrinha de São Sebastião, proprietária Perciliana Maria Braudes de Araújo e outros; Sul: Fazenda Lavrinha de São Sebastião D. Boa Vista I, proprietário Antônio Fernando Abrão de Moraes e Luiz Henrique Almeida Marchini; Fazenda Azagaia (Lavrinha de São Sebastião); Paulo Rogério Albernaz e Humberto Pereira Rocha; Oeste: Fazenda São Sebastião da Lavrinha, matrícula 4.760; Rio das Almas.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54150.001539/2006-95 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO - CDR Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2026

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão Colegiado criado pela alínea "b", inciso "V" do Art. 2º da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto Nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, de acordo com suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do INCRA, na forma do Artigo 142 do Anexo I, aprovado pela Portaria Nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Seção I, do dia 31 do mesmo mês e ano, e tendo em vista a decisão adotada em sua 1ª reunião do ano de 2026, realizada em 25 de maio de 2026.

Considerando as proposições apresentadas através da manifestações técnica, administrativa e jurídica constante no Processo Administrativo 54000.040858/2026-83, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor Superintendente Regional, Paulo Esrael Mioranza, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 218 de 06 de abril de 2026, publicada no DOU em 09 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 153 do

Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - Seção I, do dia 31 do mesmo mês e ano, bem como a Instrução Normativa Nº 107, de outubro de 2021, a celebrar com o município de Herval a Cessão de Uso de parte do Lote 33A (área comunitária), localizado no Projeto de Assentamento Santa Alice em Herval - RS, conforme consta no processo administrativo nº 54000.040858/2026-83.

Art. 2º - Estabelecer que a área objeto da Cessão de Uso, seja revertida de pleno direito, para posse, domínio e administração do INCRA, independente de notificação ou indenização, se, no todo ou em parte, lhe for dada aplicação diversa da destinação estabelecida no Contrato de Cessão de Uso constante no processo referido anteriormente.

Art. 3º - Determinar que a Divisão de Desenvolvimento Sustentável, desta Superintendência Regional, adote as providências decorrentes da presente autorização e aprovação.

PAULO ESRAEL MIORANZA
Coordenador

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
RALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, com início às 9h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a 12ª (décima segunda) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes a Conselheira Isabela Gomes Gebrim, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); os Conselheiros Diego Donizetti Gonçalves Machado, José Henrique da Silva e Sílvio Farnese, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); Antônio Alberto Matheus dos Santos Neto, representante dos empregados da Conab; Flavio Koutzii e Jorge Lisandro Maia Ussan, Conselheiros Independentes. E, para prestar esclarecimentos: Benhur Borba Freitas, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), representando também a Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas (Digep), Bruno Diniz Vasconcelos, Assessor da Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas (Digep), Luana Milena do Amor Divino dos Santos, Assessora da Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas (Digep), Nilda Maria Domingos Mendes, Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugep), Jorge Luiz Cesar de Andrade, Gerente da Gerência de Serviços de Assistência à Saúde (Gesas), Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Procuradora-Geral (Proge), Marcelo Gayardi Ribeiro, Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), Frederico Cabral de Menezes e Francisco de Assis Xavier Segundo, Representantes da Asnab, Enos Barbosa de Souza, Representante da Fisenge na Conab e Jussara Griffo, Secretária de Políticas Públicas e Sociais da Fenadsef. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros. Aberta a reunião, o Senhor Diego Donizetti Gonçalves Machado, Presidente do Conselho de Administração, deu início à análise da pauta. 1. DELIBERAÇÃO: 1.1. DEL Nº 28/2026 - Direx/Digep. Assunto: Aprovar o modelo proposto de Programa Remuneração Variável Anual (RVA) da Diretoria Executiva. Processo: 21200.000238/2026-04. 1.1.1. Nota Técnica DIGEP N.º 34/2026 (51881956). Após a apresentação da matéria pelas senhoras Nilda e Luana, o Consad DETERMINA a reapresentação da matéria na 5ª ROCA/2026, contendo a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Coele) e a proposta ajustada de modo a retirar as regras de pagamento, deixando para serem apresentadas quando da apuração do exercício. PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA/2026. Ademais, o Conselho DETERMINA que a Diretoria Executiva apresente junto ao relatório trimestral de execução da estratégia (item 1.4 do Plano de Trabalho do Consad), o destaque para os indicadores que compõem a Remuneração Variável dos Dirigentes (RVA), para acompanhamento do Colegiado, conforme item 34 do Ofício Circular nº 15/2026/MGI. 2. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSAD: 2.1. Direx/Digep - RDET Nº 49807657. Assunto: Resposta à Determinação do Consad sobre o estudo sobre as ações judiciais e o serviço de saúde da companhia, sob a perspectiva de riscos financeiros e da sustentabilidade de médio e longo prazos. A área responsável deve proceder à avaliação da evolução das contingências e do SAS, e, também, dos modelos, processos e instrumentos atualmente adotados, apresentando propostas e soluções voltadas à mitigação dos riscos identificados, observado o caráter estratégico da matéria e consideradas as melhores práticas adotadas na Administração Pública, atualmente. Processo: 21200.003436/2025-31. 2.1.1. Resposta à Determinação do Consad - DIGEP (50897793). 2.1.2. Resposta à Determinação do Consad - SUCOR (50912823). Em observância ao art. 2º, §3º da Lei 12.353/2010 registra-se que o Conselheiro representante dos empregados, Antônio Matheus não participou da discussão deste item, por configurar conflito de interesses. O Conselho tomou conhecimento da matéria após a apresentação da Digep e da Sucor, e DETERMINA que seja realizada uma reunião técnica entre o Consad, Digep e FGV, para apresentação do estudo realizado por aquela Fundação. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 2.2. Presi/Sucor - RDET Nº 50016479. Assunto: Resposta à Determinação do Consad sobre a apresentação do follow-up sobre a implantação da Resolução CGPAR N.º 52, de 17/4/2024, com todas as suas etapas e destacando as áreas responsáveis. Processo: 21200.004746/2024-91. 2.2.2. Resposta à Determinação do Consad - SUCOR (50453501). Em observância ao art. 2º, §3º da Lei 12.353/2010 registra-se que o Conselheiro representante dos empregados, Antônio Matheus não participou da discussão deste item, por configurar conflito de interesses. O Consad tomou conhecimento da matéria, apresentada pelo Sr. Marcelo Gayardi, e nada destacou. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 3. ASSUNTOS GERAIS. 3.1. Ofício FENADSEF-ASNAB-FISENGE Nº 3/2026 (51163664). Assunto: Parecer Técnico sobre a minuta da Norma de Auxílio-Saúde, apresentado pela Asnab. Processo: 21200.002076/2026-31. Os representantes da Asnab, senhores Frederico e Francisco, a representante da Fenadsef, senhora Jussara, e o representante da Fisenge, senhor Enos, explanaram os principais pontos do Parecer Técnico acerca da minuta da Norma de Auxílio-Saúde, apresentado por meio do Ofício Fenadsef-Asnab-Fisenge nº 3/2026. Em seguida, o Consad DETERMINA que seja realizada reunião técnica do Conselho com os representantes da Asnab, Fisenge e Fenadsef para apresentação do modelo de Caixa de Assistência à Saúde. 3.2. Carta de Renúncia do Diretor de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas - DIGEP, Lenildo Dias de Moraes. (52527156). Processo: 55000.000393/2023-48. O Consad tomou ciência da Carta de Renúncia, protocolada na Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), no dia 11/5/2026, do Diretor da Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas (Digep), LENILDO

